



EDITAL Nº 01/2016-PPG-EC/UNEMAT

SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE ESPECIAL (PVE/UNEMAT) E BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade do Estado de Mato Grosso (PPG-EC) divulga o processo seletivo para um bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) e um bolsista Pesquisador Visitante Especial (PVE/UNEMAT), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

1. OBJETIVOS

1.1. Do PVE: Desenvolver pesquisas de interesse do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UNEMAT, Campus de Nova Xavantina (PPG-EC), trabalhando com temas de alta relevância ao programa. Promover a realização de estudos de alto nível e liderar ações de reforço aos grupos locais de pesquisa, ajudando na renovação do quadro de Professores e contribuindo com a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros ao PPG-EC, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos no país. O PVE deverá contribuir, oportunamente, no auxílio a discentes do PPG-EC em suas teses e dissertações, seja por orientação ou coorientação.

1.2. Do PNPD: Contribuir com a realização de estudos de alto nível, ajudar a reforçar os grupos de pesquisa locais e contribuir na renovação do quadro de pesquisadores do PPG-EC, ajudando a promover ações durante o estágio Pós-Doutoral que estimulem a integração do PNPD com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPG-EC no país. Auxiliar alunos do PPG-EC em suas teses e dissertações. O PNPD deverá auxiliar discentes do PPG-EC em suas teses e dissertações, preferencialmente em coorientação.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Para o PVE: Para o período estabelecido no presente edital será disponibilizada uma (01) bolsa de Professor Visitante Especial (PVE) vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UNEMAT. O candidato não precisará estar vinculado a nenhum docente ou laboratório e terá total liberdade para desenvolver linha de pesquisa de sua preferência, desde que relacionada ao tema de ecologia e conservação da biodiversidade. Para conhecer melhor as linhas de pesquisa visite o site do Programa: <http://www.unemat.br/prppg/ppgec>.



2.2. Para o PNPd: Para o período estabelecido no presente edital será disponibilizada uma (01) bolsa de Pós-Doutorado (PNPD) vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UNEMAT, Campus de Nova Xavantina (PPG-NX). O candidato não precisará estar vinculado a nenhum docente ou laboratório em específico, mas deverá desenvolver trabalhos que atendam às necessidades e demandas correntes do PPG-NX de acordo com as linhas de pesquisa disponíveis em <http://www.unemat.br/prppg/ppgec>.

3. REMUNERAÇÃO

3.1. PVE

3.1.1. O bolsista PVE terá a remuneração mensal de R\$ 10.352,39 (Dez mil trezentos cinquenta dois reais e trinta nove centavos), remunerados de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 320, de 30 de junho de 2008.

3.2. PNPd

3.2.1. A concessão da bolsa será reavaliada anualmente por uma comissão designada pelo Conselho do Programa, podendo haver renovação por até 5 anos, exceto para bolsista que se enquadre na categoria “III b” do item 4 do presente edital, docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, para o qual não é permitida a renovação. O bolsista deverá manifestar formalmente, via ofício encaminhado à Secretaria do PPG-EC, o desejo de renovação da bolsa com dois meses de antecedência antes do término de sua vigência.

3.2.2. A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: I) bolsa mensal e II) pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa consiste no pagamento, pela CAPES, de mensalidades no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), repassado diretamente ao bolsista. O custeio anual será iniciado em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES e destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a participação em congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio será por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP e seguirá as suas normas de utilização, regulamentada na Portaria CAPES Nº 64, de 24/03/2010.

3.2.3. É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNPd/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria no 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

3.2.4. O bolsista deverá preencher um termo de compromisso de não participar de nenhuma consultoria ou atividade remunerada durante a vigência da bolsa, sob pena de cancelamento imediato.



4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, os candidatos deverão atender aos seguintes critérios.

I – Possuir título de Doutor, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Ecologia ou áreas afins (conforme classificação da CAPES). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da UNEMAT.

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III - Ter um dos seguintes perfis: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, sendo portador de visto temporário, e sem vínculo empregatício; b) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento sem remuneração no período compatível com a vigência da bolsa, no caso do PNPd, e do contrato, no caso do PVE. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a UNEMAT, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

4.2. A inscrição deverá ser feita diretamente na Secretaria do PPG-EC em Nova Xavantina-MT ou via e-mail ecologianx@unemat.br, sendo facultado inscrever-se à uma ou ambas as vagas.

No ato da inscrição o candidato deverá enviar:

I. Ofício solicitando sua inscrição, contendo (i) nome completo; (ii) CPF; (iii) Identidade; (iv) endereço; (v) telefones e e-mail; (vi) opção para concorrer à vaga de PVE, PNPd ou ambas as vagas. O modelo do ofício se encontra no Anexo I do presente Edital.

II. Cópia digital do diploma de doutorado ou documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

III- Link para o Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). Comprovantes são necessários apenas para artigos aceitos e que ainda não estejam disponíveis na internet.

IV- Tabela de pontos (modelo Barema) preenchida de acordo com o Anexo 1.

VI) Caso não receba um e-mail de confirmação de inscrição em até dois dias úteis, o candidato deve ligar para o telefone da Secretaria do PPG-EC: (066) 3438 2675 ou enviar um email para ecologianx@unemat.br informando sobre o problema.

5. DATAS

5.1. As inscrições serão recebidas entre os dias 18 e 29 de fevereiro de 2016 até às 24:00 horas.



5.2. As classificações da primeira etapa e os candidatos aprovados para a segunda etapa serão divulgados até o dia 07 de março de 2016.

5.3. A seleção dos bolsistas PVE e PNPd será realizada no dia 11 de março de 2016, com divulgação em <http://www.unemat.br/prppg/ppgec>.

5.4. A data limite para os aprovados assinarem os documentos de contratação é 15/03/2016.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As candidaturas serão analisadas por uma comissão composta por cinco membros do corpo docente do PPG-EC. O processo de seleção será pela análise do *curriculum vitae* (CV) entre os anos de 2012 a 2016 pontuado pelos critérios do Barema (Anexo 1). Os candidatos serão também pontuados por notas de aula expositiva, entrevista e prova escrita aplicadas em Nova Xavantina-MT.

6.2. A seleção será dividida em duas etapas. Na primeira etapa será avaliada a pontuação do currículo, independente da categoria de inscrição (PVE, PNPd ou ambos), sendo selecionados para a segunda etapa apenas os 50% dos candidatos de maior pontuação de currículo de acordo com os critérios do Barema (Anexo 1), sendo os demais candidatos considerados desclassificados. A segunda etapa será realizada para as três categorias de inscrição (PVE, PNPd ou ambos), sendo constituída de: (i) uma prova escrita de uma única questão geral de ecologia e conservação sorteada no ato da prova e respondida em até trinta linhas em folha de resposta padrão fornecida aos candidatos; (ii) prova didática de até 20 minutos utilizando Datashow e/ou quadro negro, ambos fornecidos pelo PPG-EC ao candidato; (iii) entrevista ao candidato no final da apresentação da prova didática.

6.3. A classificação final dos candidatos a bolsistas PNPd e PVE será dada em função das notas obtidas no CV, na aula expositiva, na entrevista e na prova escrita. O primeiro classificado ocupará a vaga de PVE, desde que inscrito nesta modalidade ou ambas, e o segundo classificado ocupará a vaga de PNPd, desde que inscrito nesta modalidade ou ambas. Cada modalidade de prova (escrita e didática) e da entrevista terá sua pontuação atribuída de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota do currículo terá peso proporcional a 60% do total para a obtenção da nota final.

6.4. Em caso de empate na classificação, será adotado como critério de desempate a quantidade de artigos publicados em revistas de Qualis mais elevados (A1, A2 e B1). Os recursos dos candidatos poderão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da divulgação dos resultados finais. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado ao Conselho do PPG-EC para homologação do resultado final, com a previsão de implementação imediata da bolsa de PNPd. A contratação do PVE será efetuada apenas depois de cumpridos os critérios de contratação de PVE, conforme as normas estabelecidas pela UNEMAT.



6.5. Em caso vacância por desistência ou não assinatura dos documentos de contratação pelo aprovado até a data limite estabelecida no item 5.4 deste edital (15/03/2016), os próximos classificados serão chamados em novo prazo pela ordem de classificação para suprir a vaga.

7. DOS COMPROMISSOS

7.1. Do Bolsista PNPDP

7.1.1. Residir em Nova Xavantina-MT.

7.1.2. Contribuir com a formação do corpo discente e desenvolver atividades de pesquisa, publicação de trabalhos científicos (artigos, livros, capítulos de livros) em cooperação com os membros do Programa.

7.1.3. Participar das atividades acadêmicas do Programa, tais como a docência, seleções, bancas de graduação e de pós-graduação etc.).

7.1.4. Apresentar, em até trinta (30) dias após o último dia de vigência da bolsa, um relatório anual das atividades.

7.2. Do Pesquisador Visitante Especial

7.2.1. Residir em Nova Xavantina-MT

7.2.2. Contribuir com a formação do corpo discente, bem como desenvolver atividades de pesquisa e publicação em cooperação com os membros do Programa.

7.2.3. Participar das atividades acadêmicas do Programa (docência, seleções, bancas etc.).

7.2.4. Apresentar, em até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa, o relatório das atividades (anual).

7.2.5. Ministrar obrigatoriamente uma disciplina na graduação e, facultativamente, pelo menos uma disciplina no PPG-EC

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato à bolsa do PNPDP e PVE implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública, bem como na Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, das quais não poderão alegar desconhecimento.

8.2. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item do presente Edital.

8.3. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Conselho de curso do PPG-EC.

Nova Xavantina, 17 de fevereiro de 2016.


Prof. Ben Hur Marimon Junior
Presidente da Comissão



ANEXO I – Requerimento de inscrição

Prezado Coordenador do PPPG Ecologia e Conservação da UNEMAT, venho por meio deste requerer minha inscrição no processo seletivo PVE/PNPD conforme abaixo:

- 1) Nome completo:
- 2) CPF:
- 3) Identidade:
- 4) Endereço:
- 5) Telefones e e-mail:

- 6) Opção para concorrer:
() PVE
() PNPD
() Ambas as vagas (PVE e PNPD)

Nome e assinatura



ANEXO 1 – Barema do *curriculum vitae* – no sistema Lattes – CNPq (2012 a 2015)

I. Publicações de artigos em periódicos - Sistema Qualis CAPES com conceito A ou B na área de Biodiversidade †	Pontuação	Máximo	Número	Total
1. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A1) - estrato superior CAPES	100	Sem limite		
2. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A2) - estrato superior CAPES	85	Sem limite		
3. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis B1) - estrato médio CAPES	70	Sem limite		
4. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis B2) - estrato médio CAPES	55	Sem limite		
5. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis B3) - estrato inferior CAPES	40	Sem limite		
6. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis B4) - estrato inferior CAPES	25	100		
7. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis B5) - estrato inferior CAPES	10	40		
8. Autoria, organização ou editoração de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins)	40	200		
9. Capítulo de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins) - autor ou coautor	25	100		
II. Orientação e coorientação				
10. Orientação concluída ou em andamento de tese (Doutorado)	55	220		
11. Coorientação concluída ou em andamento de tese (Doutorado)	25	100		
12. Orientação concluída ou em andamento de dissertação (Mestrado)	40	200		
13. Coorientação concluída ou em andamento de dissertação (Mestrado)	20	100		
14. Orientação concluída ou em andamento em Curso de Especialização, TCC ou IC	10	50		



ANEXO 1 – Barema do <i>curriculum vitae</i> – no sistema Lattes – CNPq (2012 a 2015) (Continuação)				
III. Coordenação e participação em projetos de pesquisa e de extensão em andamento e financiados com recursos externos à UNEMAT				
15. Coordenação de projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico - por projeto	40	200		
16. Membro da equipe de projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento - por projeto	10	50		
IV. Consultoria <i>ad hoc</i>				
17. Parecerista em órgãos de Fomento - por parecer	10	50		
18. Parecerista em revista B2 ou mais (qualis CAPES Biodiversidade) - por parecer	10	50		
IV. Participação em Bancas e Comissões				
19. Participação em Banca de Doutorado - por banca	20	100		
20. Participação em Banca de Mestrado - por banca	10	50		
21. Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso (especialização e graduação) - por banca	5	25		
22. Participação em Comissões julgadoras de processos de seleção - por banca	5	25		
VI. Disciplinas ministradas e co-ministradas				
23. Disciplina ministrada em ensino superior ou especialização - por semestre	10	50		
24. Disciplina ministrada ou co-ministrada em PPG <i>stricto sensu</i> - por semestre	10	50		
VII. Participação em cargos de gestão				
25. Reitoria, Pró-Reitoria, Coordenação de Campus, chefia ou coordenação de Curso ou Faculdade - por semestre	20	100		
26. Coordenação de Programa de Pós Graduação - por semestre	50	200		
27. Vice Coordenação de Programa de Pós Graduação - por semestre	20	100		
28. Membro de Conselho ou de Comissão de Programa de Pós Graduação - por semestre	10	50		